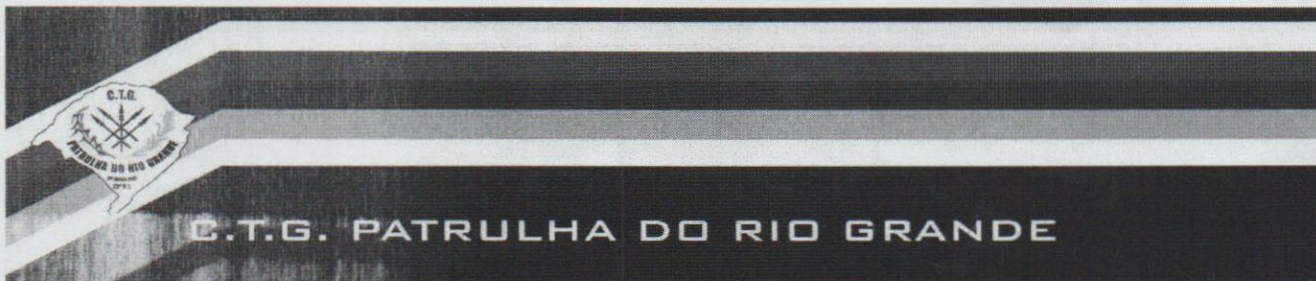


44
JK



Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento da Emenda Impositiva “Promoção da Cultura Tradicionalista e Inclusão Social, a fim de fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para os jovens Patrulhenses possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando isto num saudável ambiente tradicionalista fazendo que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias Patrulhenses buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais nada a constar, renovamos votos de estima e apreço.

C.T.G. Patrulha do Rio Grande
Paulo Cezar de Souza
Patrão

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS

**Gaúchos de Pé,
Defendendo Nosso Chão**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande		CNPJ: 91.310.367/0001-67	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 504			
BAIRRO: Pitangueiras	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F.: RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL: prgsap@gmail.com	TELEFONE: 51.3662.2633		
CONTA BANCÁRIA: 2.255-8 Operação 003	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Cezar de Souza		CPF: 547.657.570-72	
PERÍODO DE MANDATO: 24/05/2021 até 23/05/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1037931126 SSP-PC-RS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO: Rua Celestino C. Barcelos, 107		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Promoção da Cultura Tradicionalista e Inclusão Social	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO assinatura do instrumento	TÉRMINO 12 meses após assinatura do instrumento
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, adultos e público idoso e em vulnerabilidade social.		
OBJETO DE PARCERIA: Aquisição de materiais para melhorias da sede da entidade CTG Patrulha do Rio Grande, para assim dar melhores condições de atendimento aos visitantes e participantes das ações culturais e sociais da proponente.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA <i>(devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades e projetos e metas a serem atingidas)</i> A instituição busca através deste projeto, qualificar parte de sua sede para assim continuar em um dos seus anseios, que é fomentar a cultura gaúcha no município de Santo Antônio da Patrulha, fazendo das danças tradicionais gaúchas forma de intervenção na sociedade incentivando e atuando nos jovens, e adultos Patrulhenses. A qualificação de parte de sua sede possibilitará melhores condições no atendimento.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade proponente realiza ações que visa fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para os jovens e adultos Patrulhenses possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando isto num saudável ambiente tradicionalista fazendo que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias patrulhenses buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades, e também trazer uma melhor qualidade de vida ao público idoso e os de vulnerabilidade social, integrando estes em atividades da nossa cultura.		

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS: Qualificar parte da sede da entidade na busca de com isso dar melhor condições de atendimento aos seus visitantes, em especial, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades, também trazer uma melhor qualidade de vida ao público idoso e os de vulnerabilidade social, integrando estes em atividades da nossa cultura

3.2 - ESPECÍFICOS: Aquisição de materiais para melhorias na sede da proponente.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Aquisição de materiais para melhorias na sede da proponente, sendo os serviços de instalação à cargo de membros de sua diretoria. Também, todo o material faltante para a realização do objeto será custeado com recursos próprios, exemplo cola, pregos e demais itens.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Aquisição de materiais para melhorias de sua sede

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: A qualificação de parte de sua sede possibilitará melhores condições no atendimento.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS A fiscalização se dará através de fotos da obra, comprovação por nota fiscal da aquisição dos materiais e fotos do resultado final. Também, será analisada a documentação sobre a aquisição dos materiais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	taboas 5/10/5,50	UN	35	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	mourão 15/15/5,50	UN	07	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	tubo PVC 100	M	06	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	tubo PVC 25	UN	10	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	taboa 1/5/5,50	UN	16	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	vergalhão 5/16	UN	12	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	prancha 5/10/5,50	UN	35	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	prancha 5/5/5,50	UN	13	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento

17

	01	taboa 1/20/2,70	UN	185	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	taboa 1/20/5,50	UN	23	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	taboa 1/15/5,50	UN	55	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	taboa 1/7/5,50	UN	18	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	argamassa	UN	28	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	assoalhos com tábuas corridas de eucalipto	m ²	76	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	conexões e acessórios	vb	1	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	contrapiso de concreto	m ²	76	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	envelopamento de concreto	m ³	0,50		
	01	Lastro de brita=10cm	m ³	7,60	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
	01	taboa 1/12/2,70	UN	07	assinatura instrumento	12 meses após assinatura do instrumento

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00 -único	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00 -único	10.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00 -único	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00 -único	10.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
TOTAL	10.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

**Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.*

19
[Handwritten mark]

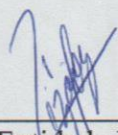
11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 23 de março de 2022



Entidade Proponente

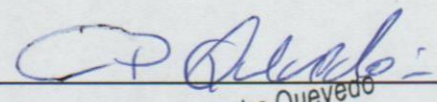
20
21

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário da Cultura, turismo e Esportes: **CRISTIANO PEDRA QUEVEDO**

Aprovado () Reprovado

Data: 23/03/22 Assinatura: _____



Cristiano Pedra Quevedo
Secretário Municipal da
Cultura, Turismo e Esporte

12.2 - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2.1 – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)

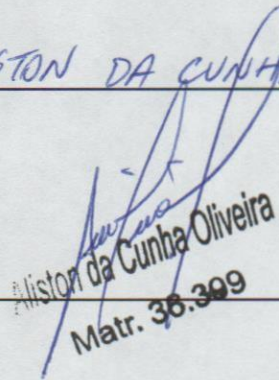
() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA

Aprovado () Reprovado

Data: 23/03/22 Assinatura: _____



Aliston da Cunha Oliveira
Matr. 36.399

12.4 – Chefe do Poder Executivo: **RODRIGO GOMES MASSULO - PREFEITO**

Aprovado () Reprovado

Data: 23/03/22 Assinatura: _____

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal